



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO DO CREA/PB

Orgão de origem	Comissão de Mérito do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>05/2019</u> Ref.: Processo 1101463/2019
Interessado:	:	COMISSÃO DE MÉRITO DO CREA/PB	
Assunto:	:	Aprova o Processo de Indicação do Eng. Civil Luiz Tadeu Dias Medeiros para concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's	

A Comissão de Mérito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletricista **Franklin Martins Pereira Pamplona**, Eng. Eletricista **Luiz Valladão Ferreira**, Eng^a. Civil **Maria das Graças Soares de O. Bandeira**, procedeu com a análise o Processo Nº **1101463/2019**, de indicação do Engenheiro Civil **LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS**, para ser para concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's, e;

Considerando que foi verificado que a indicação está de acordo com a Resolução nº 1.085/2016 do Confea;

Considerando o disposto na Decisão PL-1947/2018 do Confea, que *“Define a data para que as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016.” – Até o dia 26 de abril de 2019, para que as indicações sejam protocoladas no Confea”*.

Considerando que o Crea remeterá a indicação ao Confea, que deliberará de acordo com a Resolução do Confea nº 1.085/2016, que Regulamenta a Concessão da “Medalha de Mérito” e a Inscrição no Livro de Mérito”;

Considerando o processo satisfaz o que prescreve o Inciso I do Artigo 11, da citada Resolução, transcrito a seguir:

“Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

I – para a Medalha do Mérito:

- a) formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo A, contemplando os dados do proponente, os dados do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas;*
- b) foto 05x07cm do indicado, atual, em fundo branco;*
- c) declaração emitida pelo Crea de que o profissional não foi penalizado por infração ao Código de Ética, à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977;*
- d) Certidão de Registro e Quitação do profissional; e*
- e) cópia da decisão plenária do Crea ou da ata da reunião da entidade nacional que aprovou a indicação, conforme o caso”.*

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, em face do processo se encontrar em conformidade com a Legislação que norteia a matéria.

2) Deverá o processo ser apreciação pelo Plenário deste Conselho, em atendimento a Legislação vigente.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.


Eng. Eletricista Franklin Martins Pereira Pamplona
Coordenador da Comissão de Mérito - Crea/PB